

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 04/2007 - SÃO GONÇALO, 28 DE FEVEREIRO DE 2007
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - REGULAMENTO
IV COPA DOS CAMPEÕES DE FUTEBOL DOS BAIROS

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A IV Copa dos Campeões de Futebol dos Bairros é uma competição oficial do município, onde participarão as associações filiadas e convidadas;

Artigo 2º - A Liga Gonçalense de Desportos não cobrará taxa de inscrição das associações;

Artigo 3º - A arbitragem ficará a cargo do departamento de árbitros da LGD, que poderá requisitar árbitros à FERJ;

CAPÍTULO - II - DAS ASSOCIAÇÕES E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 4º - Cada associação poderá inscrever no máximo 25 atletas até o dia 14/03/2007. Após esta data nenhum atleta poderá ser inscrito;

Artigo 5º - As associações podem inscrever atletas amadores ou profissionais;

Artigo 6º - As despesas decorrentes de taxas de campo e arbitragem serão divididas entre as associações participantes da competição;

Artigo 7º - Cada associação deverá ter presente apenas 01 (um) representante nos arbitrais, que serão realizados às quartas-feiras no horário das 20h;

Artigo 8º - A associação mandante é obrigada a levar para campo 02 (duas) bolas em perfeito estado de jogo. Tais bolas devem ser apresentadas ao árbitro antes do início da partida, onde uma será utilizada como a bola do jogo e a outra deverá ficar de posse do representante da Liga podendo entrar em jogo quando for solicitada pelo árbitro. Ambas as bolas são de inteira responsabilidade da equipe mandante. A associação que infringir as normas deste artigo perderá os pontos da partida;

Artigo 9º - Todas as associações participantes desta competição são conhecedoras das normas estabelecidas por entidades superiores;

CAPÍTULO - III - DOS JOGOS E SEUS EFEITOS

Artigo 10º - Os jogos serão realizados de acordo com a tabela organizada pela LIGA, a duração de cada partida será de 90 minutos e o intervalo não poderá ser superior a 10 (dez) minutos;

Artigo 11º - Os jogos interrompidos serão apreciados e julgados pela diretoria da LIGA, salvo os que forem de competência da Junta de Justiça Desportiva;

Artigo 12º - Cada associação deverá chegar até vinte (20) minutos antes do horário programado para iniciar a partida, entregar ao árbitro uma relação contendo nome e sobrenome, dos dezoito (18) atletas e dos cinco (05) membros da comissão técnica em letra de forma legível, faltando cinco (05) minutos para o início da partida, todos os membros da equipe já deverão ter assinado a súmula; iniciado o jogo, nenhum atleta poderá assinar o documento da partida, nem mesmo os reservas, exceto se a equipe estiver incompleta e o atleta em questão estiver relacionado para a mesma. As equipes terão o direito de fazer 05 (cinco) substituições;

Artigo 13º - Os jogos não poderão ser antecipados ou transferidos, isto só caberá a LIGA;

CAPÍTULO - IV - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 14º - Os atletas só poderão assinar a súmula após apresentar ao representante da LGD sua carteirinha de inscrição;

Artigo 15º - Todos os atletas relacionados para a partida, só poderão assinar a súmula, devidamente uniformizados;

Acesse: www.ligagoncalense.com
Contato: ligagoncalense@uol.com.br

CAPÍTULO - V - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 16º - O certame será disputado em sistema eliminatório simples, onde as associações enfrentam-se em jogos de ida e volta. A associação que conseguir o melhor desempenho somando-se os resultados das duas partidas, estará classificada para a próxima fase. Semifinais: serão realizadas em duas partidas com as quatro melhores equipes classificadas na fase anterior. As associações vencidas estarão fora da competição. As vencedoras decidirão em uma única partida o título de campeã e vice-campeã da competição;

§1º Se uma equipe vencer o jogo de ida por uma diferença de três ou mais gols, não haverá jogo de volta;

§2º Em caso de empate na soma dos resultados dos jogos de ida e volta em quaisquer partidas, o vencedor será decidido através de tiros livres diretos a partir da marca penal após o término do jogo de volta. Cada equipe cobrará uma série de 05 pênaltis alternadamente e tantos quantos forem necessários até que se estabeleça um vencedor;

§3º Em caso de empate nos jogos da fase Semifinal ou Final, o vencedor será decidido através de tiros livres diretos a partir da marca penal. Cada equipe cobrará uma série de 05 pênaltis alternadamente e tantos quantos forem necessários até que se estabeleça um vencedor;

CAPÍTULO - VI - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 17º - O atleta que ao somar o 3º cartão amarelo, será suspenso por 01 partida;

Artigo 18º - O atleta expulso estará automaticamente suspenso da partida seguinte, e dependendo do relatório do árbitro transcrito na súmula, poderá vir a ser punido por mais jogos;

Artigo 19º - O atleta que cometer falta violenta será suspenso por 02 partidas;

Artigo 20º - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 21º - O atleta ou dirigente que praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou adversário, será suspenso por 03 jogos;

Artigo 22º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador, suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas;

Artigo 23º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou a entidade, seja quem for, será suspenso por 30 dias;

Artigo 24º - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, por gestos ou palavras, suspensão por 02 partidas;

Artigo 25º - Reclamar através de gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou de seus auxiliares, suspensão por 01 partida;

Artigo 26º - Deixar de disputar, sem justa causa à partida, será punido com a perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 27º - A equipe que abandonar a disputa do campeonato, após o seu início, será suspensa por 02 (dois) anos das competições da entidade;

Artigo 28º - Dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será punido com perda de pontos em disputa a favor do adversário;

Artigo 29º - Não apresentar, quando mandante, o local para a realização da partida regularmente marcado, dando causa ao retardamento do início ou reinício do jogo, ou impossibilitando a sua realização, será punido com perda dos pontos em favor do adversário;

Artigo 30º - Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto será punido com perda do mando de campo de uma à três partidas;

Artigo 31º - Deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida por mais de 10 minutos, será punido com perda de pontos em favor do adversário;

Artigo 32º - Deixar de cumprir deliberações da Liga, suspensão por 90 dias;

Artigo 33º - Incluir atleta que não tenha condição legal de participar da partida será punido com perda do dobro do número de pontos previsto no regulamento da competição para o caso de vitória;

§1º Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição.

§2º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista no parágrafo anterior em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado.

§3º A associação que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Artigo 34º - A associação que faltar ao jogo programado, ou deixar de disputar 02 (duas) partidas por insuficiência numérica de seus atletas, será afastada da competição e proibida de participar das competições da LIGA por 01 (um) ano;

Artigo 35º - Se uma associação abandonar ou for desligada da competição disputada em diferentes fases, depois de seu início, os resultados de suas partidas serão anulados na fase em disputa, exceto a parte disciplinar, não prevalecendo para qualquer efeito independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e suas demais partidas constantes na tabela serão canceladas, exceto se ocorrer na última rodada da fase em disputa;

Artigo 36º - A associação que invadir o campo e dar causa a suspensão da partida, perderá os pontos em favor do adversário;

Artigo 37º - Se uma ou mais associações der causa a conflito generalizado, ambas serão eliminadas da competição e seus pontos serão nulos, se for filiada será suspensa por 360 dias e se for convidada, jamais voltará a participar de competições da LIGA;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS E AUXILIARES

Artigo 38º - Deixar de observar as regras do jogo, suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias;

Artigo 39º - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir a violência entre os atletas, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias, e na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 40º - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Artigo 41º - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 42º - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições até 20 minutos antes do início da partida, suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias;

Artigo 43º - Deixar de entregar ao órgão competente, os documentos da partida no primeiro dia útil após a sua realização, suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

Artigo 44º - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, ou fazê-la de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias;

Artigo 45º - Dar início a partida, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas no regulamento, suspensão (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Artigo 46º - Recusar-se, injustificadamente, a iniciar a partida ou abandoná-la antes do seu término, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 47º - Manifestar-se publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes, suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 48º - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade, suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias;

CAPÍTULO - VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 49º - A premiação da competição para o Campeão e Vice-campeão, será composta de 01 troféu e 25 medalhas;

Artigo 50º - Os casos omissos ao presente regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga;

2 - TABELA – IV COPA DOS CAMPEÕES DE FUTEBOL DOS BAIRROS

EQUIPES PARTICIPANTES

01 – Nova Esperança Futebol Clube
02 – Luad Bola Futebol Clube
03 – Duro na Queda Futebol Clube
04 – Celebridade Futebol Clube
05 – Águia de Fogo Futebol Clube
06 – Jovem Fla Futebol Clube
07 – Pouca Roupa Futebol Clube
08 – Associação Atlética Gonçalense

CORES DA CAMISA

– Verde
– Laranja e Branco
– Vermelho e Branco
– Azul
– Vermelho e Branco
– Vermelho e Preto
– Azul, Preto e Branco
– Azul e Branco

1ª RODADA

JG 01	04/03/2007	Brasileirinho	13h	Águia de Fogo	X	Jovem Fla
JG 02	04/03/2007	Brasileirinho	15h	Pouca Roupa	X	Gonçalense
JG 03	04/03/2007	Boa Vista	13h	Duro na Queda	X	Celebridade
JG 04	04/03/2007	Boa Vista	15h	Nova Esperança	X	Luad Bola

2ª RODADA

JG 05	11/03/2007			Celebridade	X	Duro na Queda
JG 06	11/03/2007			Gonçalense	X	Pouca Roupa
JG 07	11/03/2007			Jovem Fla	X	Águia de Fogo
JG 08	11/03/2007			Luad Bola	X	Nova Esperança

3ª RODADA

JG 09	18/03/2007			V. JG 4	X	V. JG 1
JG 10	18/03/2007			V. JG 3	X	V. JG 2

4ª RODADA

JG 11	25/03/2007			V. JG 1	X	V. JG 4
JG 12	25/03/2007			V. JG 2	X	V. JG 3

FINAL

JG 13	01/04/2007			V. JG 11	X	V. JG 12
-------	------------	--	--	----------	---	----------

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2007.

Gilzimir de Souza Conceição
VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS